

**PRIMEIRO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO N.º 087/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E PELA EMPRESA
PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS LTDA ME, QUE TEM
POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM
MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

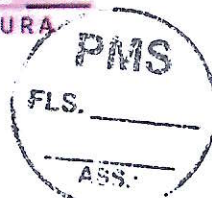
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12.

CONTRATADA: PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.189.056/0001-48, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, n.º. 39, Loja 02, Parque Riviera, Cabo Frio, RJ., representada pelo sócio Sr. **Francisco de Assis Siqueira Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 01192571459 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 091.410.507-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 087/2022, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2022 - Pregão Eletrônico n.º 086/2021 - Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 3.042/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 087/2022, assinado em 11 de maio de 2026, que passará a contar com a seguinte redação:



Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação da vigência do Contrato nº. 087/2022, pelo período de 12 meses é de **R\$ 2.948.012,07** (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil doze reais e sete centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

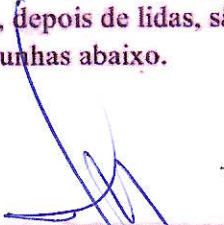
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação da vigência do Contrato nº. 087/2022, pelo período de 12 meses é de **R\$3.119.118,96** (três milhões, cento e dezenove mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de junho de 2026.


Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante


08.189.056/0001-40
Porto & Porto Locação de
Automóveis LTDA ME
Av. João Kubitschek, 39, L.J. 07 Parque Riviera
Cabo Frio RJ - CEP: 28.905-000
CEP: 28.905-000
PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME
Representante: Francisco de Assis Siqueira Junior
Contratada

Testemunhas:


CPF: 08330277-80


CPF: 044.934.587-07